



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei nº 1087/2002

Autoriza Conceder Abono.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO;**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um abono, conforme no Anexo I, a fim de cumprir a aplicação do FUNDEF.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 20 de dezembro de 2002.

*Paulo Exterkoetter*  
*Prefeito Municipal*

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

*Luis Bolling*  
*Chefe de Gabinete*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

**ANEXO I**

Azilda N. Stock Roesner	Professor II	133,33
Cristina Lehmkuhl Goulart	Orientador Pedagógico II	200,00
Glaci Neide K. Kock	Professor II	133,33
Ingrid Kratz Buchner	Professor II	400,00
Jaqueline Souza Effting	Professor II	200,00
Leo Epping	Professor II	400,00
Lucas Beumer	Professor II	200,00
Maria de Lourdes Rieg	Professor II	200,00
Maria Isabel G. Hawerroth	Professor II	200,00
Mariluzi Damiann Effting	Professor II	400,00
Marina Rohling Feuser	Professor II	200,00
Odete M <sup>a</sup> Moenster Rosing	Professor II	400,00
Vânia Schwabe	Professor II	400,00
Vera Lúcia Dirksen Corrêa	Professor II	200,00
Volnei Dero	Professor II	200,00

São Bonifácio, 20 de dezembro de 2 002.

*Paulo Exterkoetter*  
*Prefeito Municipal*